



Proj. de Lei Complementar nº 083/16

AO EXPEDIENTE

26/ABR 2016

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

26 ABR 2016

Protocolo: 087/16

Processo: 087/16

MENSAGEM N. 058, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIARecebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

26 ABR 2016

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo de Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, que ‘Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.’”.

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Lei Complementar pretende alterar a “Tabela dos Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta”, da Lei Complementar nº 827, de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, no que se refere à Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Desse modo, retifica-se devido a erro material, tão somente, o quantitativo total dos cargos da citada Superintendência, de 96 (noventa e seis) para 97 (noventa e sete), sem promover aumento de despesa à Administração Pública. Igualmente, corrige-se a denominação do título da “Tabela dos Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta”, no tocante à SEAE, modificando conforme o exposto no artigo 39, da Lei Complementar nº 827, de 2015.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorSECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

26 ABR 2016

Ellen Lopes
Servidor (nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, referente à Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, fica alterado de acordo com o conteúdo do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE

Cargo	Quant	Símbolo
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos	2	CDS-11
Controlador Interno	1	CDS-11
Assistente de Controle Interno	1	CDS-06
Consultor Jurídico	1	CDS-12
Supervisor de Formação de Gestores	1	CDS-10
Gestor do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos - EGPP	4	CDS-11
Assessor Técnico do EGPP	2	CDS-09
Assessor Técnico I do EGPP	3	CDS-08
Assessor do EGPP	2	CDS-07
Assessor I do EGPP	5	CDS-06
Assessor	2	CDS-07
Assessor I	4	CDS-06
Gerente Administrativo	1	CDS-11
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDS-09
Assessor Técnico Administrativo	1	CDS-09
Assessor de Suporte Técnico em TI	1	CDS-08
Assessor Administrativo	1	CDS-07
Assistente Administrativo	1	CDS-06
Assistente Administrativo I	5	CDS-05
Auxiliar Administrativo	4	CDS-04
Auxiliar Administrativo I	3	CDS-03
Gerente de Finanças Públicas	1	CDS-11
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento	1	CDS-09
Chefe da Contabilidade	1	CDS-09
Assessor de Finanças Públicas	2	CDS-06
Gerente de Fomento ao Terceiro Setor	1	CDS-11
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	2	CDS-09
Assessor I do Terceiro Setor	2	CDS-06
Assistente do Terceiro Setor	2	CDS-05
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-14
Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação	3	CDS-11
Gerente de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação	1	CDS-11
Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação	2	CDS-09
Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I	2	CDS-08
Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia	2	CDS-06



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

da Informação e Comunicação I		
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	2	CDS-11
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	5	CDS-09
Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	5	CDS-07
Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação	14	CDS-06
TOTAL	97	

copy